



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 6159 /2012**

(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

L I D O
Em 14 / 06 / 12
12317

Assessoria de Plenário
Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, promova a revitalização da quadra de esportes localizada na QNR 01 conjunto "E" em frente à casa 13, região Administrativa de Ceilândia – RA IX

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras Distrito Federal que, promova a revitalização da quadra de esportes localizada na QNR 01 conjunto "E" em frente à casa 13, região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma reivindicação dos moradores da QNR 01 de Ceilândia que carecem de espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Embora a cidade de Ceilândia tenha um contingente populacional considerável, a região administrativa não dispõe de equipamentos públicos em quantidade necessária para atender aos anseios da população.

A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 28 de Maio de 2012.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO. 14/06/2012 11:23
Pensar 12317

JFM

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6159/2012

Folha Nº 01 Paula




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 18/06/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6259/2012

Folha Nº 02 *Paula*